



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20  
RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 723/2007**

**Ratifica o protocolo de Intenções firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA.**


**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, para adequação do Estatuto Social À lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e ao Decreto Federal nº 6.015, de 17 de janeiro de 2007, que dispõem sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

Parágrafo único: A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do Anexo único, parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 25 de setembro de 2007.**

  
**MIRO MÜLBEIER**  
**PREFEITO DE DERRUBADAS**

*Registre-se e Publique-se*  
aos 25/09/2007

**Derrubadas**  
**Um Salto para o Futuro**

Adm. 2005/2008